

DECISÃO COREN-PR Nº 127 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Indeferir requerimento de remissão de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Procuradoria nº 673/2024, datado de 01º de outubro 2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 440/2024 da Controladoria-Geral, datado de 20 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 756ª Reunião Ordinária de Plenário, de 04 de dezembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo Administrativo nº 642/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se retorno ao requerente.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 17/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516559** e o código CRC **E8B531D9**.

Referência: Processo nº COREN-PR.642/2024

SEI nº 0516559

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br